

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE
MEDICINA – 2023/01**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO
ALESSANDRA LIMA DE QUEVEDO	10	
ARTHUR BURDZINSKI HERMANN	2	
BERNARDO DIEDRICH DA LUZ	33	
DANIELA ZINI	7	SIM
FRANCIELE NUNES PEREIRA	35	
MARIA ALICE MUTERLLE	30	
NIDIA LEDUR MULLER DE CASTRO	34	
PEDRO AUGUSTO MODINGER ROHR	16	SIM
PRICILLA CARDOSO LAUREANO	15	
SUSANA CAMILA JASKULSKI	38	

Para homologação de inscrições de transferências externas, foram considerados os seguintes critérios:

I – Prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2019, 2020 ou 2021 e não apresentaram divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem;

II – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

III – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.2 do Edital;

IV – Se enquadraram para ingressar no curso dentro do limite do período de sua implantação, visto que, atualmente, há oferta de atividades até o 12º (décimo segundo) semestre do curso. Não é possível que o ingresso seja realizado para o 6º (sexto) semestre do curso, uma vez que não serão ofertados os componentes curriculares desta semestralidade em 2023/01. O candidato não terá sua inscrição homologada em situações que tiver o aproveitamento do 1º (primeiro), ao 5º (quinto) semestres do curso, considerando que no 1º semestre de 2023, não haverá oferta do 6º (sexto) semestre do curso;

V – Até a data de matrícula, conforme cronograma do edital, tenha cursado com aprovação, no mínimo, um componente curricular do curso de Medicina da instituição de origem.

Os candidatos que constam com o SIM na tabela acima (na página anterior), são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 8.9 do Edital.

Conforme item 7.4 do edital, o candidato que desejar interpor recurso quanto a não homologação da sua inscrição, deverá registrá-lo, para o e-mail extravestibular@feevale.br, devendo enviá-lo, a partir do momento da publicação da homologação das inscrições até as 23h59min do dia 03/02/2023. No período de recurso, o candidato poderá anexar os documentos comprobatórios para análise. E o candidato que optar por registrar o pedido de recurso deverá realizar o encaminhamento, pelo mesmo endereço e-mail informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados por outros e-mails.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: PORTADORES DE DIPLOMA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO
ANGELA MARIA FUSINATO	27	
BRENDA SCHUNCK SILVEIRA	43	
BRUNA HAAG REGERT	18	SIM
BRUNA STORCK FONTANELLA	41	
CAMILA ALBARELLO DA SILVA	20	
EDUARDO MAIRESSE DA SILVA	9	
GABRIELA BRANDAO COLLAR	12	SIM
GUILHERME DIENSTMANN	44	SIM
JOANA GAMBINI JUCHEM	14	
JULIANA LUIZA AGUIAR ABELLA	6	
LUANA PAVOSKI	24	
MANOELA MACIEL OLIZ BALBINOT	26	
MONIQUE OLIVEIRA CARDINAL	13	
PAËLA PINTO BARBOSA	32	SIM
PATRICK BRANCHER DE PAULO	28	SIM
PAULINE RIBEIRO RODRIGUES	23	
TATIANE DE SOUZA FERREIRA	25	

Para homologação de inscrições de portadores de diploma, foram considerados os seguintes critérios:

I – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

II – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.3 do Edital;

III – Se enquadraram para ingressar no curso dentro do limite do período de sua implantação, visto que, atualmente, há oferta de atividades até o 12º (décimo segundo) semestre do curso. Não é possível que o ingresso seja realizado para o 6º (sexto) semestre do curso, uma vez que os componentes curriculares desta semestralidade não serão ofertados em 2023/01. O candidato não terá sua inscrição homologada em situações que tiver o aproveitamento do 1º (primeiro), ao 5º (quinto) semestres do curso, considerando que no 1º semestre de 2023, não haverá oferta do 6º (sexto) semestre do curso.

Os candidatos que constam com o SIM na tabela acima (na página anterior), são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 9.7 do Edital.

Conforme item 7.4 do edital, o candidato que desejar interpor recurso quanto a não homologação da sua inscrição, deverá registrá-lo, para o e-mail extravestibular@feevale.br, devendo enviá-lo, a partir do momento da publicação da homologação das inscrições até as 23h59min do dia 03/02/2023. No período de recurso, o candidato poderá anexar os documentos comprobatórios para análise. E o candidato que optar por registrar o pedido de recurso deverá realizar o encaminhamento, pelo mesmo endereço e-mail informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados por outros e-mails.

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2023.